



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000  
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011  
e-mail: prefartur@uol.com.br

## LEI COMPLEMENTAR N.º 264

**"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XIII, DO ARTIGO 39, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**LUIZ DE FAVERI**, Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, Estado de São Paulo no uso de suas regulares atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - O inciso XIII, do artigo 39, da Lei Complementar n.º 155, de 11 de fevereiro de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

*"XIII - gratificação por exercício do magistério nas escolas da zona rural no percentual de 20% (vinte por cento), exclusivamente às professoras em sala de aula.."*

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de Abril de 2.002.

**LUIZ DE FAVERI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 011/2002:  
Senhor Luiz de Faveri Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais,  
na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

**MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA**  
**CHEFE DE GABINETE**